

LEI N.º 16.585, DE 05.07.18 (D.O. 09.07.18)

**DENOMINA ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS A
RODOVIA CE-173, NO TRECHO ENTRE O
ENTRONCAMENTO DA CE-240
(RIACHÃO/MIRAÍMA) E O ENTRONCAMENTO
DA CE 252/362 (TAPERUABA/SOBRAL/CE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Negreiros Bastos a Rodovia CE-173, no trecho entre o entrocamento da CE-240 (Riachão/Miraíma) e o entrocamento da CE-252/362 (Taperuaba/Sobral/CE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

**Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE**